

Assunto PE IVB N° 03/2023 - ESCLARECIMENTOS

De Ludmila Melo <comercial2@vigfatvigilancia.com.br>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Cc comercial@vigfatvigilancia.com.br <comercial@vigfatvigilancia.com.br>

Data segunda-feira 17 de julho de 2023 17:52:01

Prezados, boa tarde.

1. Tendo em vista que o Chefe de turma 12h diurno, atenderá ao IVB, Fazenda Vital Brazil e Unidade de Xerém. Perguntamos: Qual alíquota de ISS devemos considerar para este posto?
2. O deslocamento do Chefe de turma deverá ser através de veículo, moto ou fica a critério da empresa contratada?
3. Qual será a periodicidade das visitas entre os locais?
4. É correto o entendimento que o Chefe de turma não irá realizar horas extras, tendo em vista o horário de prestação de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00?
5. Qual percentual de retenção referente a IRPJ e CSLL descontados em Nota Fiscal para o objeto da referida contratação?
6. Em cada local de prestação de serviços, a empresa deverá instalar ponto eletrônico?
7. É vedado a realização de horas extras na execução contratual?

Peço, por gentileza, que nos acusem o recebimento.

Atenciosamente,

Ludmila Melo
Departamento Comercial
VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
Tel.: (21) 2677-8102 ramal 29
comercial2@vigfatvigilancia.com.br
www.vigfatvigilancia.com.br



Anexos

image001.png (21.1 kB)



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

À Gerência de Serviços

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento 56030107, formulado pela empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, sobre o PE 003/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências: Sede do Instituto Vital Brazil: Rua Maestro José Botelho nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro; Fazenda Vital Brazil: Rodovia RJ 122 Km 32,5 Estrada Rio Friburgo – Lugarejo Ambrósio – Cachoeiras de Macacu; Unidade de Xerém - Rua 17 Lote 13 Quadra 19 Distrito Industrial do Parque de Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Após, a manifestação dessa Gerência, deverá o processo retornar a esta Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Niterói, 18 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Supervisora**, em 18/07/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **56030133** e o código CRC **C9C24DFD**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000279/2022

SEI nº 56030133

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Serviços

À
Gerência de Licitações

Considerando o Pedido de Esclarecimento 56044070, formulado pela empresa VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA sobre o PE 003/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências: Sede do Instituto Vital Brazil: Rua Maestro José Botelho nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro; Fazenda Vital Brazil: Rodovia RJ 122 Km 32,5 Estrada Rio Friburgo – Lugarejo Ambrósio – Cachoeiras de Macacu; Unidade de Xerém - Rua 17 Lote 13 Quadra 19 Distrito Industrial do Parque de Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Tenho o esclarecer:

1. Tendo em vista que o Chefe de turma 12h diurno, atenderá ao IVB, Fazenda Vital Brazil e Unidade de Xerém. Perguntamos: Qual alíquota de ISS devemos considerar para este posto?

Resp: Deve ser considerado a Alíquota da Sede do Instituto.

2. O deslocamento do Chefe de turma deverá ser através de veículo, moto ou fica a critério da empresa contratada?

Resp: O Transporte do Chefe de Turma será por conta da empresa contratante.

3. Qual será a periodicidade das visitas entre os locais?

Resp: Será conforme a demanda.

4. É correto o entendimento que o Chefe de turma não irá realizar horas extras, tendo em vista o horário de prestação de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00?

Resp: Somente em casos extremamente necessários.

5. Qual percentual de retenção referente a IRPJ e CSLL descontados em Nota Fiscal para o objeto da referida contratação?

Resp: Baseado na última contratação e no código de serviço utilizado atualmente o IRPJ será de 1% e o CSLL de 4,65%.

6. Em cada local de prestação de serviços, a empresa deverá instalar ponto eletrônico?

Resp: Sim.

7. É vedado a realização de horas extras na execução contratual?

Resp: Somente em casos extremamente necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Sousa Moreira, Assistente de Gestão**, em 20/07/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **56044070** e o código CRC **522DC1F9**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000279/2022

SEI nº 56044070

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: